EMENDA Nº \_\_\_\_\_/2021

PROJETO DE LEI Nº 9244/2021 (PODER EXECUTIVO)

Altera o Anexo III do Projeto de Lei Ordinária nº 9244/21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Maria para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera o Anexo III, suprimindo valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) do Programa de Governo denominado “Controle e Segurança Viárias”.

Art. 2º Os recursos referentes à supressão do programa previsto no Art. 1º serão remanejados do programa denominado “Infraestrutura Rural”.

**JUSTIFICATIVA:**

Entendemos que ao fiscalizar e recolher os animais equídeos e os veículos de tração animal e humana das vias públicas vai além de uma ação, e sim de uma prevenção e responsabilização dos proprietários em cumprir a Lei, pois consta em nossa Lei Complementar nº 092 de 24 de fevereiro de 2012 em seu Art.70:

*“Art. 70.É proibido nas ruas da cidade, vilas e povoados: .*

*Conduzir animais ou veículos em disparada; .*

*Conduzir carros de bois sem guieiro; . Conduzir animais bravios sem a necessária precaução; .*

*Abandonar em via ou logradouros públicos, corpos ou detritos.”*

Se ações de prevenção e conscientização fossem efetivas não teriam animais abandonados por seus responsáveis ou proprietários pois seriam responsabilizados como prevê a Lei. Existe no Município o Controle e bem estar animal e recentemente (anexo) o Controle da Mobilidade Urbana e Bem-Estar do Animal de Tração que justificam os investimentos já obtidos e a não oneração aos cofres públicos quando responsabilizado o proprietário. Quanto ao local de descarte, fica a critério e responsabilidade de quem for a responsabilidade do recolhimento.

Para o cumprimento da meta de manter estradas vicinais, construir e revitalizar pontes do interior, uma vez que a situação está precária. Necessita com urgência de manutenção e revitalização, pois acarreta tanto em problemas para os moradores quanto para o transporte Escolar que por muitas vezes deixa de atender alunos por não ter acesso ao local. Lembrando que Empresas e produtores rurais também sofrem e muito para o deslocamento.

Contudo, solicitamos a supressão do montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) que deverão ser remanejados para a Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a descrição do Programa: 0064 – Infraestrutura Rural (valor global).

Santa Maria, 29 de julho de 2021.

Anita Costa Beber

Vereadora (PROGRESSISTAS)